



## PROJETO DE LEI Nº. 3.301/2022

***"Dispõe sobre a recomposição dos subsídios e vencimentos dos Agentes Políticos e servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências"***

O Prefeito Municipal de Ouro Fino faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam recompostos os subsídios mensais dos vereadores e os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento).

**Parágrafo único** - Para a recomposição de que trata o presente artigo foi adotado o INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

**Art. 2º** Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município e da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2022.

### JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Propomos o presente Projeto de objetivando à concessão da revisão dos subsídios e salários dos vereadores e servidores desta Câmara Municipal, para que sejam recompostas as perdas inflacionárias ocorridas em razão da desvalorização do poder aquisitivo da moeda.

A presente medida é legal, assegurada no art. 37, inciso "X" da Constituição Federal.

Ressalta-se que o índice de 10,16 % (INPC) aplicado representa a variação acumulada entre os meses de janeiro a dezembro de 2021, havendo dotação na Lei Orçamentária Anual e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Por tais razões, contamos com o apoio de todos os nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei, que, depois de aprovado, deverá retroagir seus efeitos financeiros para 1º de abril de 2022.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 13 de abril de 2022.

**Vanderlei Cândido de  
Almeida**  
Presidente

**Tiago Bazolli de Moraes**  
Vice-presidente

**Francisco Carlos Maciel**  
Secretário